

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 138, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal previsto na Lei Municipal nº 395, de 14 de abril de 2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 395, de 14 de abril de 2011, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Honório Serpa;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Municipal nº 395/2011 institui o Comitê Gestor Municipal e define sua composição, competências e forma de atuação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear a composição do Comitê Gestor Municipal nos termos da legislação municipal vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Comitê Gestor Municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 395, de 14 de abril de 2011:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

**Titular:** Lúcio Diego Guerra – Diretor do Departamento Municipal de Administração e Planejamento

**Suplente:** Marciane Borges de Camargo – Agente de Desenvolvimento Local – Sala do Empreendedor

**Titular:** Joelcio Faleiro de Azeredo – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Suplente:** Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli – Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Titular:** Douglas Nonnemacher - Fiscal tributário - Departamento Municipal de Fazenda

**Suplente:** Indianara Patrícia Brizola – Diretora do Departamento Municipal de Licitações

**II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** Dilceu Eder de Oliveira - Associação Comercial e Empresarial

**Suplente:** Nevio Boldori - Associação Comercial e Empresarial

**Titular:** Bruno Alexandre de Camargo – Micro Empreendedor individual

**Suplente:** Jéssica Ribeiro - Micro Empreendedor individual

**Titular:** Leonardo Bordignon – Sicredi Cooperativa de Crédito

**Suplente :** Ronaldo Carlos Variani – Cresol Cooperativa de Crédito

§ 1º O mandato, a forma de substituição e demais regras de funcionamento do Comitê Gestor Municipal serão disciplinados em Regimento Interno, observada a legislação aplicável.

**Art. 2º** Fica designado como **Presidente do Comitê Gestor Municipal** o representante titular do Departamento de Administração e Planejamento, **Lucio Diego Guerra**, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 395/2011.

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a presidência dos trabalhos será exercida por seu suplente ou por outro membro do Poder Público Municipal indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Caberá ao Presidente do Comitê Gestor Municipal, ou à pessoa por ele indicada, exercer a função de Agente de Desenvolvimento, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 395/2011 e na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal deverá elaborar ou atualizar seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, devendo nele ser definida a Secretaria Executiva.

**Art. 5º** A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** Poderão participar das reuniões do Comitê, quando convidados, servidores municipais, representantes da assessoria de imprensa, da divisão de Cultura e turismo, assessoria jurídica do município, de outros órgãos públicos, de instituições de apoio ou de entidades privadas, exclusivamente para prestar informações, apoio técnico ou colaboração específica, sem integrar a composição formal prevista no art. 1º deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 205, de 13 de maio de 2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Pedrozo Quirino  
**Código Identificador:**C3CF97F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2026. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>